

NIRE 3530058817-7  
**EMPRESA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS MALBEVA S.A.**  
 - CNPJ 07.214.210/0001-21 INFORMA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UF para Rua Marquês de Paranaguá, 80 1º andar Fundos CEP 01303-050 Consolação, São Paulo -SP.

NIRE 3530054969-4 EMPRESA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LORENGAU S.A., CNPJ 04.528.684/0001-50 ALTERAÇÃO Nº 434.574/25-0 DE 16/12/2025 Ratificação da deliberação constante da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de agosto de 2025, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e proposta da administração para destinação do resultado apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIBEROS PALACE.**  
 Santos, 14 de Janeiro de 2026. Ilmos. Srs. Condôminos CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIBEROS PALACE Av. Presidente Wilson, 143 Santos. SP. Prezados (as) Senhores (as): Cumprindo determinações da Sra. Síndica, servimo-nos de presente para convocar V. Sª, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** do condomínio, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2026, Sábado, às 14,00 horas em primeira convocação com 51% dos condôminos-proprietários, ou às 15,00 horas em 2a. convocação com qualquer número, nas dependências do salão do Univero Palace Clube, sito no 3º andar, no mesmo endereço, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDENADO MODO DIA:** 1.) Eleição de Presidente e Secretário da Mesa; 2.) Prestação e Aprovação de Contas da Atual Gestão referentes ao ano de 2025; 3.) Apresentação e Aprovação de Previsão Orçamentária para o ano de 2026; 4.) Discussão e Deliberação sobre a regulamentação da locação de curta permanência e por plataforma digital, e fixação do prazo para adequação pelos condôminos do que for deliberado; 5.) Discussão e Deliberação sobre o uso correto das vagas de garagens; 6.) Assuntos Gerais. De acordo com a legislação vigente, as deliberações da assembleia serão obrigatórias para os condôminos dissidentes e ausentes, havida sua ausência como tácita concordância com as deliberações adotadas. Someterão direito a voto as unidades adimplentes com o condomínio. Aguardamos o comparecimento da totalidade dos Senhores Condôminos tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados. Atenciosamente, **TREVO Administração de Bens. Helcio Mendes Raimondi.** –

**ESTADÃO 150**

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS



**ESTADÃO RI**

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:  
**(11) 3856-2442**

estadaori.estadao.com.br



## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00303

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de ascensoristas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 925109

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/01/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2026 às 11h

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/>, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: [cjl@saopaulo.sp.leg.br](mailto:cjl@saopaulo.sp.leg.br).



## Fábrica de Papel e Papelão

### Nossa Senhora da Penha S.A.

CNPJ nº 49.912.199/0001-13 | NIRE 35.300.046.145

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 18 (dezoito) do mês de Dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Funabashi Tokui, 170, Jardim Iveté, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital. 2. Convocação: Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal "O Estado de São Paulo", edições de 02, 03 e 04 de dezembro de 2025 em via impressa e via digital. 3. Presença: Participaram da Assembleia acionistas representando 67,87% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica nos Boletins de Votos a Distância enviados a Companhia e na Lista de Presença de Acionistas constante do Anexo I da presente ata. 4. Composição da Mesa: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo o Sr. **Sadão Miki** assumido a presidência e a Sra. **Denise Shizue Nakano Sahão** a secretaria dos trabalhos, os quais foram escolhidos na forma prevista no Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. 5. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Exame, Discussão e votação da proposta da Administração para constituição e pagamento de Dividendos calculados sobre Reservas de Lucros e Reserva Especial, conforme apurado na posição de 30/11/2025, a serem pagos em 3 parcelas anuais, sendo 2026, 2027 e 2028, em atendimento as regras de transição temporal vigentes, conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025.

6. **Lavratura da Ata:** Os acionistas autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. 7. **Deliberações:** Conforme solicitado pelo Presidente da Mesa, foi realizada a leitura do Edital de Convocação, e, após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: I. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Por unanimidade de votos, aprovada a proposta da Administração para constituição e pagamento de Dividendos calculados sobre Reservas de Lucros e Reserva Especial, conforme apurado na posição de 30/11/2025, a serem pagos nos anos 2026, 2027 e 2028, em atendimento as regras de transição temporal vigentes, conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025, conforme condições abaixo: Constituição e Pagamento de Dividendos no montante total de **R\$ 86.026.620,97** (Oitenta e Seis Milhões, Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos), sendo este composto de: • R\$ 22.326.620,97 referente a saldo retido em Reserva Especial do ano de 2024; e • R\$ 63.700.000,00 referente a dividendos calculados com base no resultado acumulado até novembro/2025. O pagamento será realizado seguindo o mesmo cronograma de pagamentos de dividendos já estabelecido, nos anos de 2026, 2027 e 2028, conforme abaixo: Em 2026, o valor a ser pago será de R\$ 44.176.620,97. Em 2027, o valor a ser pago será de R\$ 21.850.000,00. Em 2028, o valor a ser pago será de R\$ 20.000.000,00. 2. O valor aprovado para 2027 e 2028, será deduzido do montante total a pagar de dividendos a ser calculado nos exercícios de 2027 e 2028, conforme política de dividendos. Encerramento, Aprovação e Assinaturas: Tomando a palavra, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os acionistas presentes. Mesa: Presidente, Sadão Miki; Secretária, Denise Shizue Nakano Sahão. Acionistas Presentes: Alex Fernandes Yonezawa, Alexandre Utsunomiya, Alexandra de Fátima Fernandes Yonezawa, Aymée Fernandes Yonezawa, Celso Makio Simizu, Cesar Tagayas Nakano, Clarice Yonezawa de Mello, Cristiane Funabashi Sanchez Macedo, Denise Shizue Nakano Sahão, Edson Funabashi, Eduardo Hiroshi Funabashi, Eica Shigematsu, Elisabeth Mari Utsunomiya Fagundes, Fabiana Mari Shigematsu, Gustavo Haruhiko Shigematsu, Harumi Funabashi Sanchez, Hatsuco Yonezawa, Henry Nakano Sahão, Hikari Holding Ltda., Ilka Funabashi, Karina Harasawa Mori, Karine Yonezawa, Lais Tiaki Antunes Shigematsu, Larissa Lie Ogassavara, Laura Mari Funabashi Sanchez, Leandro Ryu Watanabe, Lizete Yumi Nakano, Marei Funabashi Cabral, Marcia S. Shigematsu Hayashi, Marcia Yuri Funabashi Nottoli, Marco Antonio Cruz Funabashi, Maristela Shigematsu de Micheli, Mauro Yasunori Funabashi, Milene Shigematsu de Micheli, Milton Harasawa, Mituru Mori, Nelson Harasawa, Nelson Ital Shigematsu, Nilton Nakashima, Paulo Hirai, Renato Yamashita, Rodrigo Hiroto Shigematsu, Sadão Miki, Sérgio Atsushi Simizu, Simone Chiemi Nakano, Tereza Shigematsu de Micheli, Victor Seiji Antunes Shigematsu, Viviane Emi Nakano Fukasawa, Viviane Harasawa Mori Akutsu, Wilson Nakashima, Nelson Nakashima, Bruno Nottoli, Silviano Yamashita, Jorge Minori Sato, Julio Yukio Sato, Rubens Eduardo Yonezawa Barros. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Mesa: Sadão Miki - Presidente; Rafael Francisco Beghini - Secretário. JUCESP nº 6.298/26-6 em 15/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ nº 24.682.682/0001-28 - NIRE 35.300.490.886

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEIJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GJA INDÚSTRIAS S.A., REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de dezembro de 2025 às 10:00, de forma exclusivamente digital, conforme inciso I, do artigo 70 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º da Resolução CVM 81 ("Assembleia Geral de Debenturistas"), como realizada na sede social da **GJA Indústria S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886 ("Emissora"). 2. **Convocação:** A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), da Cláusula 12.2.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da GJA Indústrias S.A.", celebrado, em 18 de junho de 2024 ("Escritura de Emissão") entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a GJA Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.514/0001-90 ("GJA Negócios"); a GJA Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações"); a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JMM Participações") e, a JMM Participações Ltda., inscrita na CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JMM Participações") e, em conjunto com GJA Negócios, GJA Serviços e GJA Participações, "Fidadoras" e o artigo 71, §3º da Resolução CVM 81, mediante publicação do edital de convocação no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025. 3. **Presença:** Presentes os debenturistas ("Debenturistas") detentores de 97,09% (noventa e sete inteiros e nove centésimos por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") da Emissora, em circulação ("Debêntures em Circulação"), conforme lista de presença de debenturistas anexa à presente ata ("Lista de Presença"). Presentes, ainda, a representante da Vôrtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissora, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes no final desta ata. 4. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Milton Penna Júnior, e Secretariado pelo Sr. Leonardo Mazzoni Barbosa. 5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (A) Aprovar a **renúncia prévia e temporária (waiver)**, para a eventual não observância (1) do índice financeiro "Dívida Financeira Líquida Ajustada Emissora dividido pelo EBITDA Emissora" (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 9.1.2., inciso (ii), alínea (b), da Escritura de Emissão; e (2) do índice financeiro "Dívida Líquida Ajustada Emissora dividido pelo PL Emissora" (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 9.1.2., inciso (xvi), item (b), da Escritura de Emissão (em conjunto, "Índices Financeiros"), nas mensurações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2026 e 2027 ("Período de Waiver" e "Médicas Objeto de Waiver", respectivamente), sem que isso enseje uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definida na Escritura de Emissão). Resta estabelecido, entretanto, que os seguintes limites para os índices em questão deverão ser observados nas Medições Objeto de Waiver durante o Período de Waiver ("Índices Financeiros Waiver"): (I) a Dívida Financeira Líquida Ajustada Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) dividido pelo EBITDA Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão) observe os seguintes índices: **Dívida Líquida Ajustada Emissora/EBITDA - Índice DFL/EBITDA**; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 - Inferior ou igual à 5,0x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 - Inferior ou igual a 4,5x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 - Inferior ou igual à 4,0. (II) a Dívida Líquida Ajustada Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) dividido pelo PL Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) observe as seguintes índices: **Dívida Líquida Ajustada Emissora/PL Emissora - Índice DLA/PL**; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 - Inferior ou igual à 3,0x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 - Inferior ou igual a 2,5x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 - Inferior ou igual à 2,0x. A **renúncia prévia e temporária (waiver)** de que trata esta Ordem do Dia estará condicionada à verificação, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representantes dos Debenturistas, de que os Índices Financeiros obtidos em cada Medição Objeto de Waiver, realizada no respectivo Período de Waiver, observem os Índices Financeiros Waiver previstos acima, conforme relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado por auditor independente, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros a ser enviado pela Emissora ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 10.1, inciso (ii), alínea (b), da Escritura de Emissão. Caso os Índices Financeiros Waiver obtidos sem cada Medição Objeto de Waiver não sejam observados, os Índices Financeiros estabelecidos e definidos na Escritura de Emissão passarão a vigorar novamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão; (B) Pelos votos de titulares de 97,09% (noventa e sete inteiros e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação e sem registro de votos contrários e abstêñções, foi aprovado a retificação da definição de "Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias" constante da Cláusula 9.1.3, inciso (v) da Escritura de Emissão, única e exclusivamente para corrigir erros material identificados; e (C) Caso as matérias indicadas nas Ordens do Dia acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com Agente Fiduciário, possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 1º aditamento à Escritura de Emissão; e (ii) para realização do protocolo da ata da Assembleia Geral de Debenturistas e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Adicionalmente, fica certo e ajustado que, em decorrência da aprovação da totalidade das matérias constantes das Deliberações acima, os Debenturistas farão jus ao pagamento de um prêmio flat equivalente à 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) calculado sobre o Valor Total da Emissão ("Prêmio"), sendo certo que somente receberá o Prêmio os Debenturistas que forem detentores das Debêntures no fechamento do Dia Último imediatamente anterior à data de pagamento do Prêmio. O Prêmio deverá ser pago pela Emissora, à vista e em moeda corrente nacional, em 05 de Janeiro de 2026, sendo certo que referido Prêmio será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) Dias Utéis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio. 7. **Disposições Finais:** As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas, são tomadas por mera liberalização dos Debenturistas, portanto: (i) não poderão ser interpretadas como precedente ou renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações as sumidas nos documentos da Emissão; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), exceto pelo deliberado nesta Assembleia Geral de Debenturistas, nos exatos termos acima. Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declararam para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade pelos atos objeto da presente deliberação